

CNPJ: 06.748.297/0001-54

#### DECRETO N°. 15 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, pelo Decreto nº 14, de 30 de outubro de 2018, conforme publicado no dia 31 de outubro de 2018 no sitio da Empresa organizadora e também no DOM.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2018, que regulamentou o certame.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Ficam NOMEADOS E CONVOCADOS os candidatos aprovados no concurso público Municipal de Arneiroz, regulado pelo edital nº 001/2018, citados e relacionados no ANEXO I, para comparecerem pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Rua Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, na Cidade de Arneiroz/CE, CEP nº 63670-000, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto, no horário de 07:00 às 13:00 horas, munidos da documentação especificada no Anexo II, constante no item 5.3 do Edital do concurso.
- **Art. 2º** Os candidatos, aqui nomeados e convocados, deverão estar munidos da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.
- **Art. 3º** O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada, sendo considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo em relação ao qual obteve aprovação no concurso.
- **Art. 4º** O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, deverá entrar em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo



CNPJ: 06.748.297/0001-54

considerado SEM EFEITO o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

**Art. 5º** O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Arneiroz–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, bem como ao constante no Edital de Concurso de nº. 001/2018.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz**, em 05 de novembro de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Edgar de Castro Monteiro** 

Prefeito Municipal de Arneiroz



CNPJ: 06.748.297/0001-54

#### LISTA DE CONVOCADOS - ANEXO I

INSCRICAO	CANDIDATO
146000019	PEDRO BIVA MAGALHAES MONTEIRO JUNIOR
146000017	LEANDRO CAVALCANTE MOREIRA
146000025	CICERA LIDIANI DE OLIVEIRA
146000007	LAURA LETICIA DE MOURA NUNES



CNPJ: 06.748.297/0001-54

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - ANEXO II ITEM 5 DO EDITAL Nº 001/2018

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da convocação para posse:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cédula de identidade (RG);
- d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG) dos filhos;
- h) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- i) Declaração de bens;
- j) Comprovar residência na comunidade para o qual se escreveu desde a data da publicação do edital, nos termos do 6°, I, da lei 11.350/2006;
- 1) Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses, constando CEP;
- m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;
- n) Cópia do último registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- o) Cópia da página com foto da CTPS;
- p) Cópia da página com a data de emissão da CTPS;
- q) Carteira de Vacinação atualizada;
- r) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública; 01 (uma) foto3x4 tirada, no máximo, há 1 (um) ano;



CNPJ: 06.748.297/0001-54

- s) Atestado de Antecedentes Criminais;
- t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado nos requisitos mínimos do cargo;
- u) Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
- v) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de informações Sociais (CNIS), junto à Previdência Social;
- w) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários para efeito de provimento dos cargos.
- x) Declaração de que não é aposentado por invalidez.